

Boletim de Serviço

nº 99, 19 de Junho de 2023

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI

Gerente de Ensino e Pesquisa

Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23820.005983/2023-17

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 039, de 16 de junho de 2023

O superintendente no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Neizy Gabrielle Da Silva Calcagno Teixeira, Matrícula SIAPE nº 3134***, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HU-UFSC para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23820.005983/2023-17, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23820.007738/2023-44

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 040, de 16 de junho de 2023

O superintendente no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Paulo Cesar de Souza, Matrícula SIAPE nº 3231***, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HU-UFSC para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23820.007738/2023-44, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23820.005987/2023-03

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 041, de 16 de junho de 2023

O superintendente no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Milena Mazaro Barbosa, Matrícula SIAPE nº 1004***, ocupante do cargo Médico, lotado no HU-UFSC para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23820.005987/2023-03, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 064/2023/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 16 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004796/2020-73;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 242/2020**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a **EMPRESA PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** - CNPJ N.º 15.385.294/0001-94, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, de solução de telefonia híbrida para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago. Os seguintes Servidores:

Os seguintes servidores:

I. GESTOR :

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Adriano Ferreira da Silva	330****	SETISD/SUP/HU-UFSC
Suplente	Eduardo Claumann Neis	313****	SETISD/SUP/HU-UFSC

II. FISCAL TÉCNICO:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Amilton Fillipe Figueredo	223****	UISTI/SE-TISD/SUP/HU-UFSC
Suplente	Thiago Bueno Pessoa	331****	UISTI/SE-TISD/SUP/HU-UFSC

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições

estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 022/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Superintendência

Portaria - SEI nº 128/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 19 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº 23820.006961/2021-11;

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a composição do Núcleo Colegiado consultivo e deliberativo da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HU UFSC para:

Representantes de Divisão/Setor/Unidade	Membros	Siape
Divisão Médica	Titular: Luiz Fernando Sommacal	216****
	Suplente: Roberto Lodeiro Müller	132****
Divisão de Enfermagem	Titular: Mariana Carneiro Oliveira	270****
	Suplente: Ana Paula Goullart Tavares Pereira	300****
Gerência de Ensino e Pesquisa e Núcleo de avaliação de Tecnologia em Saúde	Titular: Marlise Theres Dias	113****
	Suplente: Nayala Lírio Gomes Gazola	145****
Setor de Gestão de Qualidade e Comissão de Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde	Titular: Graciele Trentin	163****
	Suplente: Isabel Machado Canabarro	167****
Central de Materiais e Esterilização	Titular: André Lucas Maffissoni	305****
	Suplente: Rosana Madeira de Souza Speck	304****
Setor de Engenharia Clínica	Titular: Leo Fabrício Pereira	238****
	Suplente: Daniel Baldoino de Souza	101****
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Titular: Roberta Rodrigues Coelho	303****
	Suplente: Aline Huber da Silva	197****
Setor de Farmácia Hospitalar	Titular: Elza Maria Blasius Domingos	331****
	Suplente: Paula Cristina dos Santos Wolf	330****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular: Carolina Becker Soeth	186****
	Suplente: Licia Brito Shiroma	136****
Núcleo Operacional da CPPS	Titular: Mikarla Alcione de Araújo (secretário)	330****
	Suplente: Mariana Carneiro de Oliveira	270****

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 112/2023 / Superintendência/HU-UFSC, de 29 de maio de 2023;

Art. 3º - Atribuir carga horária de 2 horas mensais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023